

FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP**NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 05****PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de médicos na especialidade de Urologia, para o período de 12 meses, destinados ao CONVÊNIO N° 02 – Secretaria de Saúde/UNICAMP/FASCAMP/Hospital Regional de Piracicaba, atendendo as necessidades do Hospital Regional de Piracicaba Dra. Zilda Arns.

Conforme previsto no item 1.4. do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de responder os esclarecimentos dos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, a FASCAMP, vem trazer as informações abaixo:

PERGUNTA 1: *“A impugnante requer a suspensão da presente licitação para que seja promovida a retificação do Termo de Referência para que conste os quantitativos de procedimentos cirúrgicos, conforme constou da justificativa (item 2) para o correto dimensionamento do preço”*

RESPOSTA 1: Impugnação indeferida, esclarecendo que a fundamentação da contratação e de seus quantitativos são baseadas nas metas cirúrgicas anteriormente firmadas através do convênio número SES-PRC-2022/76308, de 31 de outubro de 2022. Foi corretamente descrito no Termo de Referência que a contratação se destinava à empresa para prestação de serviços contínuos de médicos na especialidade de Urologia, para o período de 12 meses, sendo que o referido documento apresentou, no item 3, um quadro com a estimativa de horas. Já no item 4.2.2 do Termo de Referência, ficou definido quais são as cirurgias hoje atendidas no âmbito do HRP. Não há como precisar exatamente quantas cirurgias serão prestadas no mês, diante da constante alteração na demanda cirúrgica, uma vez que são alteradas conforme necessidade e pactuação pela Contratante junto a Secretária Estadual de Saúde e Departamento Regional de Saúde de Piracicaba. Contudo, o Termo de Referência apresentou um quantitativo de até 300 cirurgias por mês, com a possibilidade de variação de até 10%, tudo dentro da legalidade e cumprindo o requisito previsto em lei. Ademais, é importante sempre ressaltar que a legislação que trata da licitação é ampla e envolve todos os objetos possíveis de contratação pela Administração Pública, não podendo ser interpretada literalmente, mas sim em consonância com cada caso concreto, sendo que, no presente caso, fica inviável, até mesmo impossível, quantificar quantas cirurgias o HRP irá fazer em determinado mês, mas apenas é possível limitar o número máximo – pacote.

Campinas, 1 de julho de 2024

Renato Donizeti Dal’Bó
Pregoeiro
(original assinado)